



PROCESSOS NºS:	42.245-2/2021 (12.250-5/2020 – APENSO)
INTERESSADOS(AS):	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – ALMT
	JOSÉ EDUARDO BOTELHO
	MAX JOEL RUSSI
PROCURADORES(AS):	RICARDO RIVA
	JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2020
	RECURSO ORDINÁRIO – 47.489-4/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	12/06 A 16/06/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 558/2023 – PV

Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – ALMT. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2020. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARA EXCLUIR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ITEM "B" DO ACÓRDÃO Nº 383/2022-PP.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **42.245-2/2021 e apenso.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.777/2023 do Ministério Público de Contas, em **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário (doc. digital nº 47.489-4/2023), interposto pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, representada pelos Deputados Estaduais José Eduardo Botelho e Max Joel Russi, para **reformar** o Acórdão nº 383/2022-PP e **excluir** a determinação contida no item "b", mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.



Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)